

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ACADEMIA ESTADUAL DE POLÍCIA SYLVIO TERRA

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO PARA INVESTIGADOR POLICIAL - 2005

O Chefe da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, devidamente autorizado pela Excelentíssima Senhora Governadora do Estado do Rio de Janeiro, como consta do Processo nº C.I. 745/1420/2004, publicado no DOERJ nº 132, parte I, página 09, torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas relativas ao Concurso Público, a ser realizado pela Academia Estadual de Polícia Sylvio Terra em parceria com a FUNDAÇÃO CESGRANRIO, que será a responsável pela execução da Primeira Fase e com a Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Desenvolvimento da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro, na forma do despacho da Chefia de Gabinete da Secretaria de Estado de Segurança Pública, exarado no expediente nº 8309/05/SSP, destinado ao provimento de vagas na classe inicial da carreira de Investigador Policial de 3ª Classe, que será regido pela legislação pertinente, em especial a Lei Estadual nº 3586/2001 e suas alterações, e pelas demais disposições regulamentares contidas no presente Edital e seus Anexos.

1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. - O Concurso Público destina-se ao recrutamento, seleção e treinamento de candidatos ao cargo de Investigador Policial de 3ª Classe do Estado do Rio de Janeiro, para provimento de 250 (duzentas e cinquenta) vagas.

1.1.1. - Os candidatos nomeados para as vagas de que trata o subitem 1.1 poderão ser lotados em qualquer município do Estado do Rio de Janeiro, a critério da Administração.

1.2. - Atribuições do cargo:

a) exercer com autonomia ou sob supervisão, coordenação e orientação superior, atividades de natureza qualificada, compreendendo a execução de trabalhos relacionados ao transporte de autoridades, garantindo-lhes a segurança, a condução de viaturas policiais ostensivas ou não, a

conservação de veículos sob sua responsabilidade, em qualquer órgão da Polícia Civil, bem como as solicitações emanadas de Oficiais de Cartório Policial e Inspetores de Polícia, investigações e operações policiais, com vistas à prevenção e à apuração de condutas que caracterizem ilícitos penais;

b) executar, quando exigidas a especialidade e habilitação profissional, atividades envolvendo operações com diversos aparelhos de telecomunicações integrantes do sistema de telecomunicações de segurança, zelando por sua limpeza e conservação;

c) executar, quando exigidas a especialidade e habilitação profissional, atividades de orientação e execução de trabalhos relacionados à produção de fotografias, inclusive reproduções e ampliações, em locais de infrações penais, onde quer que se faça necessário o emprego da técnica fotográfica na investigação policial;

d) exercer atividades relacionadas à custódia temporária, à escolta e à conduta de pessoas presas nas carceragens e xadrezes policiais;

e) registrar a existência de bens e valores de pessoas recolhidas em unidades policiais;

f) zelar pela higiene, conservação e segurança das instalações carcerárias e xadrezes, preservando a integridade física e a segurança de pessoas recolhidas às suas dependências;

g) promover permanentes inspeções nas instalações carcerárias e xadrezes policiais;

h) providenciar a distribuição da alimentação e, sempre que necessário, solicitar à autoridade policial a assistência jurídica, médica e familiar aos presos;

i) fiscalizar as visitas às pessoas presas quando autorizadas pelas autoridades competentes, impedindo que objetos, aparelhos ou quaisquer outros

instrumentos não permitidos possam ser introduzidos nas dependências destinadas ao recolhimento provisório de presos;

j) dirigir viaturas policiais, em qualquer órgão da Polícia Civil, compatível com suas funções;

k) exercer outras atividades que forem definidas por Lei ou outro ato normativo.

1.3. RETRIBUIÇÃO MENSAL

1.3.1. - A retribuição mensal consiste de vencimento base, acrescido das gratificações atinentes ao cargo, totalizando R\$ 1.492,85 (mil quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta e cinco centavos).

2 - DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO.

2.1. - No ato da inscrição, o candidato deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

a) ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 13 do Decreto n ° 70.436, de 18/04/1 972;

b) gozar dos direitos civis e políticos;

c) estar quite com as obrigações eleitorais;

d) estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;

e) não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público;

f) possuir carteira de habilitação de motorista, facultada a comprovação na ocasião da posse;

g) ter idade inferior a 65 (sessenta e cinco) anos na data da posse, observando o artigo 77 inciso III da Constituição do Estado do Rio de Janeiro;

h) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;

i) possuir 2º Grau completo (Ensino Médio), em instituição reconhecida pelo Governo, ficando facultada a comprovação na ocasião da posse;

j) não registrar antecedentes criminais e não responder a processo penal ou inquérito policial que o inabilite para o exercício do cargo;

k) não ter sofrido penalidades e nem ter praticado atos desabonadores no exercício de função pública ou atividade privada;

l) não estar respondendo a ação de execução, bem como não estar respondendo a ação cível por fato desabonador de conduta;

m) ter conhecimento das prescrições do Regulamento e se obrigar a respeitá-las;

n) assinar o Requerimento de Inscrição, declarando conhecer as instruções específicas do Concurso e possuir todos os documentos comprobatórios dos requisitos necessários para inscrição, bem como para o exercício do cargo, assumindo toda a responsabilidade pela veracidade das informações contidas no Requerimento e nos documentos apresentados, sob pena do cancelamento da inscrição e conseqüente exclusão, em qualquer fase do concurso ou em qualquer tempo após a sua realização, ficando sujeito às sanções penais e administrativas aplicáveis à falsidade da declaração.

o) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, completos até a data da matrícula no Curso de Formação Profissional, considerando que na segunda fase do Concurso Público exige-se o manuseio de arma de fogo.

2.1.1. - A comprovação do atendimento aos requisitos previstos no subitem 2.1 será exigida por ocasião da matrícula no Curso de Formação Profissional dos candidatos convocados para a segunda fase do Concurso Público, exceto aqueles exigidos nas alíneas "f", "g" e "i", que serão comprovados na data da posse.

3 - DA INSCRIÇÃO, DO RECOLHIMENTO E SEU VALOR.

3.1 A inscrição será efetuada no período de 29/11/2005 a 22/12/2005.

3.2 - Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá inteirar-se do edital e certificar-se de que preencherá todos os requisitos exigidos quando da nomeação.

3.3 - INSCRIÇÕES NAS AGÊNCIAS DOS CORREIOS

3.3.1 - O recolhimento da inscrição, no valor de R\$ 70,00 (setenta reais), deverá ser efetuado de 29 de novembro a 22 de dezembro de 2005, em espécie, nas Agências dos CORREIOS constantes do Anexo I.

3.3.2 - Uma vez pago, o valor da inscrição não será devolvido sob nenhuma hipótese, salvo em caso de cancelamento do Concurso Público por motivo fortuito ou de força maior. Não serão concedidas isenções ou reduções no valor da inscrição.

3.3.3 - Ao término dos procedimentos de inscrição, obedecendo aos horários dos CORREIOS, o candidato deve exigir o Comprovante de Entrega do Requerimento de Inscrição (canhoto do Requerimento), devidamente rubricado e etiquetado, bem como o Manual do Candidato.

3.3.4 - Documentação exigida para inscrição:

a) documento oficial de identidade (com fotografia recente) do candidato e uma cópia autenticada, que ficará retida;

b) requerimento de Inscrição, fornecido no local, completa e corretamente preenchido e assinado;

c) declaração (constante do Requerimento de Inscrição), firmada pelo candidato, sob pena de responsabilidade, de que atende às condições exigidas para a inscrição.

3.4 - INSCRIÇÕES VIA INTERNET

3.4.1 - Para inscrição via Internet, o candidato deverá adotar os seguintes procedimentos:

a) estar ciente de todas as informações sobre este Concurso Público. Essas informações também estão disponíveis na página da FUNDAÇÃO CESGRANRIO (www.cesgranrio.org.br) ou no Manual do Candidato disponível na página (www.cesgranrio.org.br) para download;

b) cadastrar-se, no período entre 0 (ZERO) hora do dia 29/11/2005 e 23h e 59 min do dia 22/12/2005, observado o horário oficial de Brasília/DF, por meio do formulário específico disponível na página citada;

c) imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento em qualquer banco até a data de vencimento constante no mesmo. O pagamento após a data de vencimento implica o cancelamento da inscrição. O banco confirmará o seu pagamento junto à FUNDAÇÃO CESGRANRIO;

3.4.2 - A FUNDAÇÃO CESGRANRIO não se responsabiliza por solicitações de inscrição via Internet NÃO RECEBIDAS por quaisquer motivos de ordem técnica ou por procedimento indevido dos usuários.

3.4.3 - O candidato inscrito via Internet deverá enviar, até 22/12/2005, cópia autenticada do documento oficial de identidade mencionado no Requerimento de Inscrição, endereçado ao Departamento de Concursos da FUNDAÇÃO CESGRANRIO (mencionando FAEPOL -

CONCURSO DE INVESTIGADOR POLICIAL), situado à Rua Santa Alexandrina, 1011, Rio Comprido, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20261-235.

3.5 - O candidato que prestar qualquer declaração falsa ou inexata ao se inscrever, ou caso não possa satisfazer a todas as condições enumeradas neste edital, terá sua inscrição cancelada e serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que classificados nas provas, exames e avaliações.

3.6 - A não-integralização dos procedimentos de inscrição (pagamento do valor, entrega do Requerimento devidamente preenchido e da cópia do documento de identidade) implica a insubsistência da inscrição.

3.7 - Não serão aceitas inscrições condicionais e/ou extemporâneas, por via postal ou por fax, admitindo-se, contudo, inscrições por meio de Procuração, com firma reconhecida do Outorgante. O original da Procuração e a cópia do documento oficial de identidade do candidato ficarão retidos. O candidato inscrito por Procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu Procurador, arcando com as conseqüências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do respectivo Requerimento de Inscrição. Deverá ser apresentada uma Procuração para cada candidato.

3.8 - Por ocasião da inscrição, será entregue ao candidato um Manual, contendo edital completo e conteúdos programáticos. Cumpre salientar que os interessados poderão ter conhecimento do conteúdo do Manual do Candidato, antes de efetivarem o pagamento da inscrição, nos postos de inscrição ou na página da FUNDAÇÃO CESGRANRIO (www.cesgranrio.org.br) Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá verificar se possui os requisitos exigidos para o cargo.

3.9 - Todas as despesas decorrentes da participação no Concurso Público, inclusive deslocamentos para os locais de inscrição e de realização das provas e exames, serão de inteira responsabilidade do candidato.

3.10 - A inscrição do candidato implicará o seu conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e em seus Anexos.

3.11 - O candidato somente será considerado inscrito no Concurso Público após ter cumprido todas as instruções descritas no item 3 deste edital e todos os seus subitens.

3.12 - As informações prestadas no Requerimento de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, sendo o mesmo excluído do Concurso Público se o

preenchimento for feito com dados incorretos, incompletos, emendados ou rasurados, bem como se constatado posteriormente serem inverídicas as referidas informações.

4 - DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

4.1 - O CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO será enviado pelos CORREIOS para o endereço indicado pelo candidato no Requerimento de Inscrição. No Cartão, serão colocados, além dos principais dados do candidato, seu número de inscrição, data, horário e local de realização das provas.

4.2 - É obrigação do candidato conferir, no CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO, os seguintes dados: nome; número do documento de identidade, sigla do Órgão expedidor e Estado emitente; CPF; data de nascimento e sexo;

4.3 - Os eventuais erros de digitação no nome, número/Órgão expedidor ou Estado emitente do documento de identidade, CPF, data de nascimento, sexo, etc. deverão ser corrigidos somente no dia das respectivas provas.

4.4 - Caso o CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO não seja recebido até 01/02/2006, o candidato deverá entrar em contato com a FUNDAÇÃO CESGRANRIO, pelo telefone 0800 701 2028, das 09 às 17 horas, horário de Brasília, nos dias 02 ou 03/02/2006, ou pela Internet. As informações sobre os respectivos locais de provas estarão disponíveis, também, no endereço eletrônico da FUNDAÇÃO CESGRANRIO (www.cesgranrio.org.br), sendo o documento impresso por meio do acesso à página na Internet válido como Cartão de Confirmação de Inscrição.

4.5 - Não serão emitidas segundas vias do CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO sob qualquer justificativa.

4.6 - O candidato não poderá alegar desconhecimento dos locais de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, será considerado como DESISTÊNCIA do candidato e resultará em sua EXCLUSÃO do Concurso Público.

5 - DA COMISSÃO DO CONCURSO

5.1. - A Comissão do Concurso será presidida pelo Chefe da Polícia Civil e composta por mais 04 (quatro) membros indicados por esta Autoridade.

5.1.1 - Haverá substituição de Membro da Comissão do Concurso em suas faltas, impedimentos e em casos de afastamento definitivo, por outro indicado pelo Presidente da Comissão, visando a atender a necessidade de quorum.

5.1.2 - Não poderão integrar a Comissão do Concurso, os cônjuges, companheiros ou parentes consangüíneos ou afins até o 3º grau inclusive, de candidato inscrito.

5.2 - A Comissão do Concurso deliberará por maioria dos votos, presente a maioria absoluta de seus Membros, devendo suas reuniões serem registradas em Ata.

5.3 - À Comissão do Concurso compete:

a) deliberar sobre os pedidos de inscrição e casos omissos não previstos neste edital;

b) verificar os requisitos pessoais do candidato;

c) apreciar os recursos apresentados, excetuando-se aqueles que digam respeito a questões relativas à matéria de prova, investigação social e exame médico, psicotécnico e de capacitação física;

d) divulgar os resultados das provas;

e) providenciar a publicação final dos resultados;

f) prestar às autoridades competentes as informações necessárias sobre o andamento do certame, sempre que requisitadas.

6 - DAS FASES DO CONCURSO

6.1 - O Concurso Público compreenderá duas fases distintas, a saber:

a) PRIMEIRA FASE, de caráter eliminatório (em todas as etapas) e classificatório (apenas na 1ª Etapa), composta de provas e exames, compreendendo:

a.1) 1ª Etapa - Prova de Conhecimentos, com questões objetivas de múltipla escolha;

a.2) 2ª Etapa - Prova de Capacitação Física;

a.3) 3ª Etapa - Exame Psicotécnico;

a.4) 4ª Etapa - Exame Médico.

b) SEGUNDA FASE, de caráter eliminatório, que consistirá de Prova de Investigação Social e de Curso de Formação Profissional, com apuração de freqüência, aproveitamento e conceito, que será regulamentado por ato da Direção da ACADEPOL.

6.2 - O Exame Médico, a Prova de Capacitação Física, o Exame Psicotécnico, bem como qualquer de suas partes, e a Prova de Investigação Social, dadas as características de que se revestem, não terão notas classificatórias, mas apenas a menção APTO ou INAPTO; INDICADO ou CONTRA-INDICADO. Os candidatos avaliados como INAPTOS ou CONTRA-INDICADOS serão considerados reprovados no Concurso Público.

7 - DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS E EXAMES DA PRIMEIRA FASE

7.1 - A critério da Comissão Organizadora, as provas e exames da 1ª Fase poderão ser realizados em dias úteis, sábados, domingos ou feriados.

7.2 - A Prova de Conhecimentos será realizada em uma única data e está prevista a sua aplicação nos seguintes Municípios do Estado do Rio de Janeiro: Angra dos Reis, Barra do Piraí, Cabo Frio, Campos dos Goytacazes, Duque de Caxias, Itaboraí, Itaguaí, Itaperuna, Macaé, Niterói, Nova Friburgo, Nova Iguaçu, Petrópolis, Resende, Rio de Janeiro, Santo Antonio de Pádua, São Gonçalo, Teresópolis, Três Rios e Volta Redonda, de acordo com o município da agência dos Correios onde foi realizada a inscrição ou de conformidade com a opção manifestada pelo candidato inscrito através da Internet.

7.2.1 - A alocação do candidato no local de prova será feita a critério da FUNDAÇÃO CESGRANRIO, conforme disponibilidade e capacidade dos locais adequados podendo, o candidato, ser deslocado para município mais próximo.

7.3 - As demais provas e exames realizar-se-ão somente no Município do Rio de Janeiro.

7.4 - O candidato deverá comparecer aos locais designados para prestar as provas e exames com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário previsto para o seu início, munido do seu Cartão de Confirmação de Inscrição, contendo o seu número de inscrição, e do original de sua cédula oficial de identidade ou Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9503/97) ou de carteira expedida por órgão ou conselhos de classe que tenham força de documento de identificação, devendo este ser o mesmo com o qual se

inscreveu no Concurso. Será exigida a apresentação do original, não sendo aceita cópia, ainda que autenticada.

7.4.1 - O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.

7.4.2 - Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos (como crachás, identidade funcional, título de eleitor, etc.) diferentes dos acima estabelecidos.

7.5 - Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada para qualquer prova ou exame, bem como sua aplicação fora do horário, data ou local predeterminados.

7.6 - É vedado ao candidato prestar qualquer prova ou exame em local diferente daquele designado pela FUNDAÇÃO CESGRANRIO em conjunto com a Comissão Organizadora do Concurso Público.

7.7 - Na Prova de Conhecimentos, o candidato deverá transcrever, utilizando caneta esferográfica de tinta preta, as respostas para o Cartão Resposta, que será o único documento válido para a correção eletrônica. Não haverá substituição do Cartão Respostas por erro do candidato. O preenchimento do Cartão Resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas no mesmo.

7.7.1 - Será atribuída NOTA ZERO à questão das provas que contiver mais de uma ou nenhuma resposta assinalada, emenda ou rasura.

7.8 - Por motivo de segurança, serão adotados os seguintes procedimentos:

a) iniciada a Prova de Conhecimentos, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorrida uma hora do seu início;

b) na Prova de Conhecimentos, os três últimos candidatos a realizar a Prova deverão permanecer juntos na sala, sendo somente liberados após a entrega dos respectivos Cartões Resposta e seus nomes registrados em Ata;

c) ao candidato não será permitido levar seu Caderno de Questões da Prova de Conhecimentos. A referida Prova estará à disposição do candidato no 2º dia útil após a sua aplicação na página da FUNDAÇÃO CESGRANRIO (www.cesgranrio.org.br);

d) somente será permitido ao candidato copiar no verso do Cartão de Confirmação de Inscrição, os seus assinalamentos feitos no Cartão Resposta da Prova de Conhecimentos;

e) ao terminar a Prova de Conhecimentos ou o Exame Psicotécnico, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, o seu Cartão Resposta e o seu Caderno de Questões da Prova de Conhecimentos, este último conforme determinado na alínea "c", ou o material utilizado no Exame Psicotécnico, respectivamente.

7.9 - O candidato será sumariamente EXCLUÍDO do processo seletivo público se: lançar mão de meios ilícitos para realização das provas; perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês com quaisquer dos fiscais, seus auxiliares ou autoridades; atrasar-se ou não comparecer a qualquer das provas; afastar-se do local das provas sem o acompanhamento do fiscal, antes de ter concluído as mesmas; deixar de assinar a Lista de Presença e os respectivos Cartões-Resposta; ausentar-se da sala portando o Cartão-Resposta e/ou o Caderno de Questões; descumprir as instruções contidas nas capas das provas; for surpreendido, durante as provas, em qualquer tipo de comunicação com outro candidato ou utilizando máquinas de calcular ou similares, livros, códigos, manuais, impressos ou anotações, ou, após as provas, for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter utilizado outros procedimentos ilícitos na realização das mesmas.

7.10 - São vedados o uso de aparelhos sonoros, fonográficos, de comunicação ou de registro, eletrônicos ou não, tais como: agendas, relógios não convencionais, telefones celulares, "pagers", microcomputadores portáteis ou similares.

7.11 - Será excluído, ainda, o candidato que desrespeitar Membro da Comissão Organizadora do Concurso Público, das Bancas Examinadoras ou da equipe de fiscalização, assim como o que proceder de forma incompatível com as normas de civilidade e compostura exigível de um membro da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro.

8 - DA PROVA DE CONHECIMENTOS

8.1 - A Prova de Conhecimentos, de caráter eliminatório e classificatório, será composta de 70 (setenta) questões objetivas, de tipo múltipla escolha, versando sobre o conteúdo programático constante no Anexo II deste edital.

8.2 - Cada questão conterá cinco opções e somente uma correta.

8.3 - A Prova de Conhecimentos terá como valor máximo 100 (cem) pontos, distribuídos conforme o quadro abaixo, tendo a disciplina de Língua Portuguesa peso 02 (dois).

DISCIPLINAS	NÚMERO DE QUESTÕES	MÍNIMO DE ACERTOS EXIGIDOS	MÍNIMO DE PONTOS EXIGIDOS	TOTAL DE PONTOS DA DISCIPLINA
Língua Portuguesa	30	15	30	60
Noções de Direito (Penal, Processual Penal, Administrativo e Constitucional)	30	15	15	30
Noções de Informática	10	05	05	10

8.4 - Somente será considerado aprovado na Prova de Conhecimentos o candidato que obtiver total de pontos igual ou superior a 50 (cinquenta).

8.5 - Os candidatos considerados aprovados na Prova de Conhecimentos serão classificados, para fins de convocação à etapa seguinte, em ordem decrescente do total de pontos obtidos na mesma.

8.6 - Em caso de igualdade do total de pontos na Prova de Conhecimentos, para fins de classificação, terá preferência, sucessivamente, o candidato:

- a) com maior número de pontos na disciplina Língua Portuguesa;
- b) com maior número de pontos na disciplina Noções de Direito;
- c) com mais idade.

9 - DA PROVA DE CAPACITAÇÃO FÍSICA

9.1 - Os candidatos aprovados na Prova de Conhecimentos e classificados, de acordo com os subitens 8.5 e 8.6, dentro do número de vagas fixado neste edital, serão convocados, através de publicação específica no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, Parte I, Poder Executivo, para serem submetidos à Prova de Capacitação Física.

9.1.1 - Caso, após a aplicação dos critérios definidos no subitem 8.6, ainda persista o empate na posição limite para convocação, serão chamados todos os candidatos nela empatados.

9.2 - Para submeter-se à Prova de Capacitação Física, o candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar atestado médico específico, conforme modelo constante no Manual do Candidato,

confirmando suas plenas condições de saúde, capacitando-o a participar da Prova, de acordo com o previsto neste edital.

9.2.1 - O atestado médico de que trata o subitem 9.2 deverá ter data de emissão de, no máximo, 30 (trinta) dias antes da de realização da Prova de Capacidade Física.

9.2.2 - A não-apresentação do atestado médico ou a sua apresentação em desconformidade ao modelo constante no Manual do Candidato, implicará a exclusão do candidato do Concurso, uma vez que o mesmo não poderá ser submetido à Prova.

9.3 - A Prova de Capacitação Física consistirá de um conjunto de testes físicos, todos de caráter eliminatório, sendo considerado INAPTO o candidato que não alcançar o desempenho exigido em qualquer um deles.

9.3.1 - As características dos testes físicos estão descritas no Anexo III deste edital.

9.4 - Para a realização dos testes físicos, o candidato deverá comparecer ao local designado com trajes adequados, tais como: calção de ginástica ou malha, tênis e camiseta.

9.5 - O candidato convocado para prestar Prova de Capacitação Física que apresentar condição física ou psíquica, mesmo que temporária, que o impossibilite de realizá-la integralmente na data estipulada será excluído do Concurso Público.

10- DO EXAME PSICOTÉCNICO

10.1 - Os candidatos considerados aptos na Prova de Capacitação Física serão convocados para o Exame Psicotécnico através de publicação específica no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro (D.O.E.R.J).

10.2 - O Exame Psicotécnico visa a apurar as condições necessárias para uma perfeita adaptabilidade e um bom desempenho do candidato no exercício do cargo.

10.3 - O Exame Psicotécnico atenderá aos critérios objetivos estabelecidos no perfil profissiográfico a ser elaborado pela Comissão Organizadora do Concurso, de modo a avaliar se o candidato está apto a exercer as atribuições estabelecidas no subitem 1.2.

10.4 - A inaptidão neste Exame implicará a reprovação do candidato no Concurso, assegurando-se, se ele assim o desejar, conhecer os motivos determinantes de sua reprovação.

10.5 - Após a avaliação do Exame Psicotécnico, será divulgada no D.O.E.R.J. a relação dos candidatos considerados APTOS.

11 - DO EXAME MÉDICO

11.1 - Os candidatos considerados aptos no Exame Psicotécnico e classificados de acordo com os subitens 8.5 e 8.6, dentro do estrito número de vagas fixado neste edital, serão convocados para o exame Médico, a ser realizado no Hospital da Polícia Civil ou sob a supervisão da Direção deste.

11.1.1 - A convocação será feita através de publicação específica no D.O.E.R.J. que definirá os exames específicos a serem apresentados pelo candidato.

11.1.2 - Na hipótese de reprovação de candidatos nesta etapa, serão chamados aqueles não convocados inicialmente, observada estritamente a ordem de classificação, até que se atinja o número de vagas fixado neste edital.

11.2 - Neste Exame o candidato será declarado APTO ou INAPTO.

12 - DO RESULTADO DA 1ª FASE

12.1 - Será aprovado na 1ª Fase do Concurso o candidato considerado habilitado em todas as provas e exames que compõem a referida fase.

12.2 - A classificação desta fase será feita conforme estabelecido nos subitens 8.5 e 8.6.

13 - DOS RECURSOS

13.1 - Será assegurado ao candidato o direito a recurso contra a formulação, o conteúdo ou o gabarito oficial das questões objetivas da Prova de Conhecimentos, bem como contra os resultados de todas as provas e exames que compõem a primeira fase do Concurso Público, obedecidos os prazos determinados.

13.2 - O recurso deve ser individual.

13.3 - Para apresentação de recurso o candidato deverá:

a) dirigir-se a qualquer agência do BANCO ITAÚ e fazer o pagamento da quantia referente ao recurso, em espécie, equivalente a 30% (trinta por cento) do valor da inscrição, por disciplina da

Prova de Conhecimentos, para cada recurso impetrado contra o Exame Médico, contra a Prova de Capacitação Física e contra o Exame Psicotécnico, conforme dispõem a Lei nº 1829, de 04-7-1991, em seu artigo 2º, inciso I, alínea "g", mediante recolhimento específico, em favor da FAEPOL - CONCURSO INVESTIGADOR POLICIAL de 3ª Classe, agência nº 0405, conta corrente nº 58435-0.

b) fundamentar e instruir o recurso, devidamente, com material bibliográfico apto ao embasamento, quando for o caso, e com a indicação precisa daquilo em que o candidato se julgar prejudicado;

c) digitar ou datilografar o recurso utilizando folhas em formato A4, separadas para cada questão, dirigindo-o à Banca Examinadora do Concurso;

d) interpô-lo no prazo de dois dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da divulgação do gabarito oficial da Prova de Conhecimentos ou dos Resultados da Prova de Capacitação Física ou dos Exames Psicotécnico ou Médico a que se refere o recurso;

e) protocolar na ACADEPOL, situada na Rua Frei Caneca, nº 162, térreo, no horário das 10 às 16 horas, nos dias úteis, dirigido à Banca Examinadora do Concurso, anexando ao mesmo o comprovante de recolhimento da quantia referente ao recurso.

13.4 - Não serão aceitos recursos encaminhados por via postal ou meio eletrônico.

13.5 - Será indeferido liminarmente o pedido de recurso que:

a) descumprir as determinações constantes no subitem 13.3 deste edital;

b) for dirigido à Banca Examinadora ou à Administração de forma ofensiva.

13.6 - Após o julgamento, pela Banca Examinadora, dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões objetivas porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à Prova de Conhecimentos.

13.7 - Na resposta dos recursos contra o resultado da Prova de Conhecimentos, será concedida vista do cartão de respostas através de cópia.

13.8 - As alterações nos resultados das provas e exames que compõem a primeira fase do Concurso Público serão dadas a conhecer, coletivamente, através de divulgação no D.O.E.R.J.

13.9 - O valor pago a título de recursos não será devolvido, salvo se for deferido integralmente.

14 - DA PROVA DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL

14.1 - O candidato será, ainda, submetido à Prova de Investigação Social que poderá estender-se até a homologação do Concurso Público, considerando-se seus antecedentes criminais, sociais e familiares, sua conduta e conceito no Curso de Formação Profissional.

14.2 - A Banca de Investigação Social examinará os atos da vida civil do candidato, podendo este ser excluído do certame, quando constatada conduta desabonadora em sua vida pública ou particular, ainda que não considerada como ilícita, desde que incompatível com a natureza da função policial.

14.2.1 - A Investigação Social deverá considerar também os assentamentos funcionais do candidato, se funcionário público.

14.3 - O candidato deverá, quando da inscrição no Curso de Formação Profissional, receber um questionário de informações confidenciais (QIC) para o controle de dados pessoais, que deverá ser preenchido e entregue, no protocolo da ACADEPOL, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir daquela data.

14.3.1 - Após a entrega do questionário, o candidato disporá de 30 (trinta) dias para apresentar as seguintes certidões, que deverão ser emitidas em todos os municípios ou Estados da Federação em que o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos):

a) Certidão do 1º. ao 4º. Ofício de Registro de Distribuição Civil e Criminal

b) Certidão do 7º. Ofício de Registro de Distribuição - Protesto de Título

c) Certidão do 9º. Ofício de Registro de Distribuição - Execuções Fiscais

d) Certidão da 1ª. a 4ª. Auditoria da 1ª CJM

e) Certidão do 1º. Ofício de Interdições e Tutelas

f) Certidão do 2º. Ofício de Interdições e Tutelas

g) Certidão do TRE onde vota - nada consta - crime eleitoral

h) Certidão do Tribunal do Trabalho - 1ª. Região - nada consta

i) Certidão da Justiça Federal - Ações e Execuções Civil e Criminal.

14.3.2 - O candidato residente fora do Estado do Rio de Janeiro, deverá apresentar comprovante do Fórum local, esclarecendo quantos e quais são os Cartórios do Registro de Distribuição Civil e Criminal, Cartório de Registro de Distribuição de Títulos e Execuções Fiscais e Cartórios de Interdição e Tutela daquela Comarca.

14.3.3 - Qualquer infidelidade ou falsidade na resposta do questionário importará a exclusão do candidato do Concurso Público, sem prejuízo da responsabilidade civil, penal e administrativa que couber.

14.4 - A prática de atos desabonadores no exercício da função pública, na atividade privada, ou nas relações sociais será apreciada pela Banca Examinadora, podendo importar a exclusão do candidato do Concurso Público.

14.5 - O candidato CONTRA-INDICADO na Prova de Investigação Social será excluído do concurso.

15 - DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

15.1 - Os candidatos habilitados na primeira fase do Concurso e classificados de acordo com os subitens 8.5 e 8.6, observando-se o limite do número de vagas fixado neste edital, serão convocados para efetuar matrícula no Curso de Formação Profissional, através de publicação específica no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, Parte I, Poder Executivo, onde constará local, data, hora e documentos exigidos.

15.1.1 - Ficará a critério da Comissão do Concurso analisar a viabilidade da comunicação individual aos candidatos, via postal, por meio da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT).

15.2 - O candidato habilitado na primeira fase do concurso deverá proceder à matrícula para o Curso de Formação Profissional junto à Academia Estadual de Polícia Sylvio Terra, no prazo designado, que compreenderá o período de três dias úteis.

15.3 - Os requisitos para inscrição previstos no item 2 deste edital deverão ser comprovados pelo candidato no ato da matrícula no Curso de Formação Profissional, exceto aqueles exigidos nas alíneas "f", "g" e "i".

15.4 - O Curso de Formação Profissional, de caráter eliminatório, com apuração de frequência, aproveitamento e conceito, será objeto de regulamentação própria, mediante ato administrativo específico da Direção da ACADEPOL e realizar-se-á somente no Município do Rio de Janeiro.

15.5 - O resultado do Curso de Formação Profissional será divulgado no D.O.E. R.J.

15.6 - O Curso de Formação Profissional terá a duração na forma definida na Lei Estadual 4.020, de 06 de dezembro de 2002, percebendo o candidato uma bolsa-auxílio mensal, no valor de 80% (oitenta por cento) do valor do vencimento-base da classe inicial do cargo.

16 - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

16.1 - Os candidatos aprovados no Curso de Formação Profissional serão classificados em ordem decrescente de acordo com a nota obtida na 1ª fase do Concurso, na forma estabelecida no item 8 deste edital e o resultado desta classificação será divulgado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

17- DA NOMEAÇÃO, LOTAÇÃO E VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO

17.1 - Serão nomeados, observado o limite de vagas fixadas neste edital, os candidatos que forem aprovados em todas as fases, de acordo com a classificação final do Concurso.

17.2 - O prazo de validade do Concurso Público será de 06 (seis) meses, prorrogável por idêntico período, contado a partir da data da homologação do seu resultado final.

17.2.1 - Findo este prazo, o candidato terá 15 (quinze) dias para solicitar devolução de documentos entregues por ocasião do Curso de Formação Profissional. Caso não o faça, estes documentos serão incinerados, independente de qualquer formalidade.

17.3 - A lotação do candidato nomeado ocorrerá em qualquer órgão da Polícia Civil, no Estado do Rio de Janeiro, tendo em vista, exclusivamente, o interesse da Administração Pública.

18 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 - Correrão, por conta exclusiva do candidato, quaisquer despesas com documentação, material, exames, viagem, alimentação, estadia e outras decorrentes de sua participação no Concurso Público.

18.2 - Os candidatos serão informados sobre o resultado das provas e exames do Concurso Público através de publicações específicas no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, Parte I, Poder Executivo, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos e editais referentes a este Concurso Público.

18.3 - A nenhum candidato será dado alegar desconhecimento das condições fixadas neste edital, equivalendo sua inscrição à aceitação plena das normas estabelecidas, assinando declaração neste sentido, constante do Requerimento de Inscrição.

18.4 - Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação e/ou classificação no Concurso Público, valendo para este fim o Edital referente ao resultado final do Concurso publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, Parte I, Poder Executivo.

18.5 - Não haverá reserva de vagas para candidatos com deficiência física, considerando a necessidade da capacidade física plena para o exercício das funções policiais, condição a ser aferida nos Exames Médico e Físico.

18.6 - A habilitação inerente à função de Rádio Operador e a Noções de Fotografia serão aferidas no decorrer do Curso de Formação Profissional a ser ministrado na Academia da Polícia Civil.

18.7 - A critério da Administração da Polícia Civil o Exame Médico Pré-Admissional será realizado por ocasião da nomeação no cargo, cuja convocação deverá ser publicada em DOERJ, Parte I, Poder Executivo, para apresentação no órgão responsável pelos exames pré-admissionais do Estado do Rio de Janeiro.

18.8 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Concurso Público que poderá baixar atos complementares e necessários à consecução do presente.

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 2005.

PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO.

CHEFE DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

ANEXO I

MUNICÍPIOS ONDE SERÃO APLICADAS AS PROVAS E ENDEREÇOS DA ECT ONDE SERÃO REALIZADAS AS INSCRIÇÕES:

ANGRA DOS REIS - Praça Lopes Trovão 142 - Centro.

BARRA DO PIRAÍ - Rua Franklin de Moraes 16 - Centro.

CABO FRIO - Largo Santo Antonio 55 - Centro.

CAMPOS DOS GOITACAZES - Praça Santíssimo Salvador 53 - CENTRO. Avenida Alberto Torres 679, loja 102 - PARQUE LEOPOLDINA.

DUQUE DE CAXIAS - Avenida Pres. Vargas 281 - centro.

ITABORAÍ - Praça Marechal Floriano Peixoto s/nº - centro.

ITAGUAÍ - Rua General Bocaiúva 251 - centro.

ITAPERUNA - Avenida Cardoso Moreira 534 - centro.

MACAÉ - Rua Teixeira Gouvea 712 - centro.

NITERÓI - Rua Visconde do Rio Branco 481 - CENTRO. Rua Gavião Peixoto 262, loja 1 - ICARAÍ.

NOVA FRIBURGO - Praça Pres. Getulio Vargas 85 - centro.

NOVA IGUAÇU - Rua Otavio Tarquino 87 - centro.

PETRÓPOLIS - Rua do Imperador 350 - centro.

RESENDE - Praça Concórdia 64 - centro.

RIO DE JANEIRO - CENTRO: Rua Primeiro de Março 64. Avenida Almirante Barroso 63, lojas B e C. Avenida Pres. Vargas 3077, térreo. BANGU: Rua Coronel Tamarindo 1894, loja D-3. Rua Prof. Clemente Ferreira 1717 loja B. BARRA DA TIJUCA: Avenida Olegário Maciel 30, loja A. BONSUCESSO: Rua Dona Isabel 158. CAMPO GRANDE: Praça Dr. Raul Boaventura 61. CATETE: Largo do Machado 35. COPACABANA: Avenida N. Sra. Copacabana 540, loja A. ILHA

DO GOVERNADOR: Estrada do Galeão 1322. JACAREPAGUÁ: Estrada do Tindiba 2070. MADUREIRA: Praça Armando Cruz 120, loja 8. MEIER: Rua Dias da Cruz 182, loja B. ROCHA MIRANDA: Praça Oito de Maio 127. SANTA CRUZ: Rua Felipe Cardoso 909. TIJUCA: Rua Almirante Crochrane 255, lojas A e B.

SANTO ANTONIO DE PÁDUA - Praça Pereira Lima 162 - centro.

SÃO GONÇALO - Praça Estefânia de Carvalho 15 - ZÉ GAROTO. Rua João de Almeida 108, lojas 2 e 3 - ALCÂNTARA.

TERESÓPOLIS - Avenida Lucio Meira 259 - Várzea.

TRÊS RIOS - Praça São Sebastião 250, centro.

VOLTA REDONDA - Avenida dos Trabalhadores 570, Santa Cecília.

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Disciplina: LÍNGUA PORTUGUESA Compreensão e interpretação de textos. Características gerais de textos narrativos, descritivos e argumentativos. Exercícios de reescritura de frases mediante condições propostas. Ambigüidade. Resumo de textos. Uso adequado do vocabulário. Linguagem figurada. Formas de abreviações. Usos de sinais de pontuação e notações léxicas. Correção de formas. Concordância nominal e verbal. Uso do acento indicativo da crase. Emprego e conjugação de verbos regulares e irregulares. Emprego de Pronomes.

Disciplinas: NOÇÕES DE DIREITO PENAL - Aplicação da Lei penal. Teoria Geral do Crime. Tipicidade, ilicitude e culpabilidade. Concurso de pessoas. Concurso de Crimes. Imputabilidade penal. Espécies de crimes: crimes contra a pessoa; crimes contra o patrimônio; crimes contra os costumes; crimes contra a família; crimes contra a paz pública; crimes contra a saúde pública; crimes contra a fé pública; crimes contra a administração pública. Leis extravagantes: Lei de tortura (9.455/97); Lei de entorpecente (Lei 6.368/76); Lei de abuso de autoridade (4.898/65); estatuto da criança e do adolescente (Lei 8.069/90); código de trânsito brasileiro (Lei 9.503/97); Lei dos juizados especiais criminais (Lei 9.099/95); dos crimes contra o meio ambiente (Lei 9.605/98); dos crimes contra o consumidor (Lei 8.078); crimes de lavagem de dinheiro (Lei 9.613/98); estatuto do desarmamento (Lei 10.826/03); crimes hediondos (Lei 8.072/90).

NOÇÕES DIREITO PROCESSUAL PENAL - Inquérito policial. Auto de resistência. Ação Penal. Prisão Cautelar: disposições gerais; prisão em flagrante; prisão temporária e prisão preventiva. Competência e atribuição. Liberdade provisória. Atividade de Polícia Judiciária. Diligências de investigação e medidas assecuratórias. Da busca e apreensão. Da prova. Das garantias constitucionais do Processo Penal. Leis dos Juizados Especiais Criminais (Leis 9.099/95 e 10.259/01).

NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO - Conceito de Administração Pública. Hierarquia administrativa. Polícia e poder de polícia: conceitos. Divisão de polícia. Limitações do poder de polícia. Atos administrativos formais: decretos, resoluções, portarias, ordens de serviço. Servidor Público: conceito. Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Poder Executivo do Rio de Janeiro (Decreto-Lei nº 220/75) e seu Regulamento (Decreto nº 2.479/79). Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Rio de Janeiro (Decreto-Lei nº 218/75) e seu Regulamento (Decreto nº 3.044/79).

NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL - Direitos e deveres individuais e coletivos. Organização do Estado Federal Brasileiro: repartição de competências. Administração pública e servidores públicos civis. Segurança Pública na Constituição Federal e na Constituição do Estado do Rio de Janeiro. Disciplina: NOÇÕES DE INFORMÁTICA Componentes de um computador: hardware e software. Arquitetura básica de computadores: unidade central, memória: tipos e tamanhos. Periféricos: impressoras, drives de disco fixo (Winchester), disquete, CD-ROM. Uso do teclado, uso do mouse, janelas e seus botões, diretórios e arquivos (uso do Windows Explorer): tipos de arquivos, localização, criação, cópia e remoção de arquivos, cópias de arquivos para outros dispositivos e cópias de segurança, uso da lixeira para remover e recuperar arquivos, uso da ajuda do Windows. Uso do Word for Windows: entrando e corrigindo texto, definindo formato de páginas: margens, orientação, numeração, cabeçalho e rodapé definindo estilo do texto: fonte, tamanho, negrito, itálico e sublinhado, impressão de documentos: visualizando a página a ser impressa, uso do corretor ortográfico, criação de texto em colunas, criação de tabelas, criação e inserção de figuras no texto.

ANEXO III

PROVA DE CAPACITAÇÃO FÍSICA

1 - Para candidatos do sexo feminino:

TESTE FÍSICO	ÍNDICE MÍNIMO	TEMPO MÁXIMO
--------------	---------------	--------------

Corrida de meio fundo	1.800 metros	12 min.
Corrida de velocidade	100 metros	20 seg.

2 - Para candidatos do sexo masculino:

TESTE FÍSICO	ÍNDICE MÍNIMO	TEMPO MÁXIMO
Corrida de meio fundo	2.200 metros	12 min.
Corrida de velocidade	100 metros	18 seg.

3 - Descrição dos testes físicos:

3.1 - No teste de corrida de meio fundo, o candidato deverá percorrer a distância mínima estabelecida, de acordo com o sexo, em pista de atletismo ou circuito de rua sem ladeira, no tempo máximo de 12 min., admitindo-se eventuais paradas ou execução de trechos em marcha, sem auxílio de terceiros.

3.2 - No teste de corrida de velocidade, o candidato deverá percorrer a distância de 100 metros em pista de atletismo ou circuito de rua sem ladeira, no tempo máximo indicado de acordo com o sexo.

3.3 - O candidato deverá executar cada teste físico em tentativa única.

CRONOGRAMA DO CONCURSO

1 - Prazo de inscrições: 29/11/2005 a 22/12/2005

2 - Prova Objetiva de Conhecimentos: 05/02/2006.

3 - Gabarito da Prova: 07/02/2006.

4 - Recurso em face do gabarito da Prova: até 09/02/2006. (observando-se a letra "e" do item 13.3)

OBS: O cronograma das demais fases do Concurso Público será divulgado oportunamente.

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 2005.

PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO

CHEFE DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

